ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer n.º 03/CFO/2017

Autoria: **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETOS DE LEI N.º 10/2017, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

PROJETO DE LEI n.º 10/2017

SÚMULA: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2017, ATÉ O VALOR DE R$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Considerando, que o Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2017 de Projeto para Construção de Bueiros e Pontes de Concreto nesse Município.

Considerando, também que, são Recursos Liberados e a serem Liberados pelo Ministério da Integração Nacional autorizados pela Defesa Civil do Governo Federal oriundos da Decretação de Estado de Emergência devido as chuvas ocorridas no exercício de 2013, porém a liberação dos recursos ocorreu de forma parcial somente agora em 2017, sendo que as despesas devem ser contabilizadas dentro do respectivo exercício financeiro em que os recursos forem creditados.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 10/2017.**

Este é o parecer.
Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

SIMONE SCHAFFEL NOGUEIRA
Presidente da CFO

LOURIVAL ALVES DA ROCHA
Relator da CFO

MERCIANE DIAS DA COSTA
Membro da CFO